

PUBLICADO

Em 10.104.126
de 25.104.126



PODER LEGISLATIVO
FREDERICO WESTPHALEN - RS

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO Nº 175/2026

Antecipa a devolução do duodécimo do Poder legislativo ao Poder Executivo, nos termos trazidos, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 33 inc. III do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

Art. 1º Fica antecipada pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, parte da devolução prevista no artigo 168, §20, da Constituição Federal de 1988 ao Poder Executivo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será realizada imediatamente após a sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. Para tal finalidade, segue a indicação das fontes de dedução:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 1001 – Reforma do Prédio do Poder Legislativo
Elemento 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 215.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
RV: 0001 - LIVRE
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 215.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 1002 – Aquisição de veículo – Poder Legislativo
Elemento 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 185.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
RV: 0001 - LIVRE
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 185.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 400.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Art. 2º A antecipação da devolução será realizada em 01 (uma) única parcela.

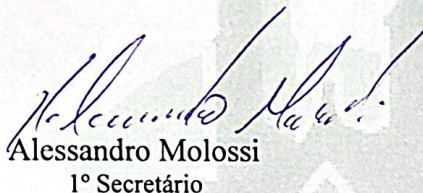
Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data da publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, 08 de abril de 2026.

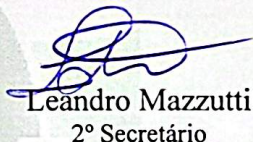


Ismael Cocco dos Santos
Presidente

Lídio Pedro Signori
Vice-Presidente



Alessandro Molossi
1º Secretário



Leandro Mazzutti
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO

FREDERICO WESTPHALEN - RS